



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3592/01

Denomina Rua NAIR DE OLIVEIRA FREITAS, a atual Rua "24" do loteamento Cidade Miguel Badra - Gleba III , Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida

Projeto de Lei nº 059-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Rua Nair de Oliveira Freitas** a atual Rua "24", do loteamento Cidade Miguel Badra, Gleba III - Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Tem início no alinhamento da Rua Edmilson Rodrigues Marcelino, e segue pelo seu eixo por uma distância de 154,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra "32", e do lado esquerdo com a quadra "33", tendo o seu final na Rua Mário Bochetti."

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de setembro de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração